ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 08/08/2003 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22 /2003, de 09 de junho de 2003.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 07/08/2003 Presidente

Dispõe sobre doação à ASPRUGUAR e dá outras providências.

RUI ALVES MARTINS, Prefeito Municipal da cidade de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Caçu, através de seu representante legal, autorizado a doar à **Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba - ASPRUGUAR**, os seguintes bens:

I - uma parte de terras, situada neste Município, na Fazenda Cervo, lugar denominado Guariroba, de propriedade da Prefeitura Municipal, com a área de 00ha 64a 00ca (sessenta e quatro ares), em campos, dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa no marco cravado junto à cerca de arame na divisa com Saul Nunes Moreira e com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela dita cerca de arame com o rumo de 64°47'SW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado na divisa com Saul Nunes Moreira, confrontando, até aí, com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela linha divisória com os respectivos rumos e distâncias: 25°12'SE e distância de 80,00m; 64°47'NE e distância de 80,00m; 25°12'NW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado junto à cerca de arame onde iniciaram-se essas divisas e confrontações, confrontando, até aí, com Saul Nunes Moreira"; registrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº R1, respectivo à matrícula nº 3.937, às fls. 22, do livro 2-Z; avaliada para efeito desta doação em R$.3.000,00 (três mil reais);

II - uma casa com a área de 88,35m^2, piso em cerâmica, coberta de telhas colonial, contendo, 01 (um) salão, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cantina e 01 (uma) varanda, avaliada para efeito desta doação em R$.6.000,00 (seis mil reais);

III - uma casa com a área de 54,14m^2, piso em vermelhão, coberta de telhas colonial, contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, avaliada para efeito desta doação em R$.4.000,00 (quatro mil reais);

IV - um transformador, 13.8 com potência de 10 KVA, avaliado para efeito de doação por R$.700,00 (setecentos reais);

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

V - 320 metros lineres de cerca de arame liso, avaliados para efeito desta dação em R$.500,00 (quinhentos reais);

VI - um poste de cimento 10x300, avaliado para efeito de doação em R$.328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

§ 1º. As benfeitorias descritas nos itens II a VI do "caput" deste artigo, estão edificadas no trato de terras mencionado no item um do mesmo artigo.

§ 2º. O valor total da doação atinge a cifra de R$.14.528,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme Laudo de Avaliação - Anexo I.

Art. 2º. Em decorrência da doação, fica o Poder Público Municipal, autorizado a dar baixa no patrimônio, do imóvel e benfeitorias pertencentes a Escola Municipal "Vicente Luiz Nunes".

Art. 3º. A doação será formalizada por escritura pública, e nela constará obrigatoriamente o ônus de que em sendo desfeita a associação da donatária, o imóvel e as benfeitorias, estas se ainda existentes, deverão ser destinadas a outra entidade de igual finalidade ou a uma entidade filantrópica sediada no Município de Caçu.

Parágrafo Único. As despesas necessárias, para lavratura da escritura, correrão, exclusivamente, por conta da donatária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 09 de junho de 2003.

Rui Alves Martins.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação usando das atribuições conferidas pelo Dec. nº 009/03, de 06 de janeiro de 2003, após verificar o preço de mercado, neste município, avaliou os bens discriminados abaixo, para efeito de doação:

I - uma **parte de terras** situada neste Município, na Fazenda Caçu, lugar denominado Guariroba, de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 00ha 64a 00ca (sessenta e quatro ares), com a seguinte descrição: começa no marco cravado junto À cerca de arame na divisa com Saul Nunes Moreira e com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela dita cerca de arame com o rumo de 64°47'SW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado na divisa com Saul Nunes Moreira, confrontando, até aí, com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela linha divisória com os respectivos rumos e distâncias: 25°12'SE e distância de 80,00m; 64°47'NE e distância de 80,00m; 25°12'NW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado junto à cerca de arame onde iniciaram-se essas divisas e confrontações, confrontando, até aí, com Saul Nunes Moreira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob às fls. 22, do livro 2/Z, objeto da matrícula nº R-1-3.937, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

II - **uma casa** com área de 88,35m², piso em cerâmica, coberta de telhas colonial, contendo, 01(um) salão, 02(dois) banheiros, 01(uma) cantina e 01(uma) varanda, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

III - **uma casa** com área de 54,14m², piso em vermelhão, coberta de telhas colonial, contendo, 01(uma) sala, 02(dois) quartos, 01(uma) cozinha e 01(um) banheiro, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV - um **transformador**, 13.8 com potência de 10 KVA, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

V - **320,00 metros lineares de cerca de arame liso**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

VI - um **poste de cimento** 10x300, no valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

As benfeitorias discriminadas nos itens II, III, IV, V e VI, pertencem a área descrita no item I.

Por assim estar a comissão de acordo com o presente, assina-o em três vias de igual forma e conteúdo.

Caçu-GO, 14 de abril de 2003.

EDBERTO LELES BARROSO
Presidente

ADÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário

HUMBERTO ALVES DE LIMA
Membro

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.762.333/0001-10		01/04/1997

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO GUARIROBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPRUGUAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD CAW 3	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 15	
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACU	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **25/04/2003** às **08:09:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira, nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000

Fone: (64) 656-1067

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Oficial, Oldack Musa dos Santos, do Registro de Imóveis Circunscrição de Caçu, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 3.937, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no livro 2-Z, às fls. 22. Data: 21 de fevereiro de 1991. ***IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Cervo, lugar "Guariroba", com a área de 00ha 64a 00ca (sessenta e quatro ares), em campos, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado junto à cerca de arame na divisa com Saul Nunes Moreira e com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela dita cerca de arame com o rumo de 64°47'SW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado na divisa com Saul Nunes Moreira, confrontando, até aí, com Mário Alves Ribeiro; daí, segue pela linha divisória com os respectivos rumos e distâncias: 25°12'SE e distância de 80,00m; 64°47'NE e distância de 80,00m; 25°12'NW e distância de 80,00m, vai ter ao marco cravado junto à cerca de arame onde iniciaram-se essas divisas e confrontações, confrontando, até aí, com Saul Nunes Moreira,*** a qual está cadastrada no INCRA em área maior, sob o nº 936.057.007.536-4, com 16,9ha de área total, módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 0,48; fração mínima de parcelamento, 2,0ha. PROPRIETÁRIO: **SAUL NUNES MOREIRA**, brasileiro, fazendeiro, CI-RG nº 788.721-SSP-GO, CIC nº 041.466.201-63, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Antônia Luiza Nunes, residente e domiciliado neste município, na Fazenda Cervo, lugar Guariroba. Número do registro anterior: R-3-1.062, fls. 136vº do livro 2-F. Dou fé.(a) Oldack Musa dos Santos Oficial.

R-1-3.937. Nos termos da escritura pública de desapropriação datada de 26 de novembro de 1990, das notas do 2º Tabelioanto local, lavrada às fls. 107vº a 108vº do livro nº 40, pelo Tabelião Noé Nunes Guimarães, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pelo ***PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU***, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrito no CGC-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, representada, neste ato, por seu representante legal, o Prefeito Municipal Jaime Nunes Borges, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Reinaldo Vieira nº 208, CI-RG nº188.949-SSP-GO, CIC-MF nº 083.064.271-49, por desapropriação feita a Saul Nunes Moreira, fazendeiro, CI-RG nº 788.721-SSP-GO e Antônia Luiza Nunes, do lar, CI-RG nº 789.489-SSP-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, inscritos no CIC sob o nº 041.466.201-63, residentes e domiciliados neste município, na Fazenda Cervo, lugar denominado Guariroba, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e ciquenta mil cruzeiros), imóvel este destinado à construção de uma nova sede da Escola Municipal Vicente Luiz Nunes. Dou fé. Caçu, 21 de fevereiro de 1991.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Antonio Borges Souto
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 1.001.681

NOME ANTÔNIO BORGES SOUTO

FILIAÇÃO João Martins Souto
Joana Borges Souto

ITARUMÃ-GO 27/AGO/1959
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

GOIÂNIA, GO. 28/Oct/1977

CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 27.08.59

INSCRIÇÃO NO CPF 326 964 691 72

CONTRIBUINTE
ANTONIO BORGES SOUTO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CELG

RUA 02 QD. A-37 S/Nº - JARDIM GOIÁS
74.805-520 - Goiânia - Goiás
CNPJ 01.543.032/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 100.549.420

VENCIMENTO	RZ	REG	MEDIDOR	ROTA	BANCO/AGÊNCIA	CONTA
09/04/2003	39	17	1121668	364.00	00.0000	114 002449 0

CLIENTE
1283547 ANTONIO BORGES SOUTO

FAZ GUARIROBAS
N1 L1

CACU GO
01-15768

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMA

-

27.03.2003

0800-625196	- Atendimento Comercial e de Emergência - CELG
0800-621500	- Ouvidoria - Celg
0800-7043200	- Agência Goiana de Regulação - AGR
0800-612010	- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

PAGAMENTO: Esta fatura poderá ser paga nas Agências Bancárias e Correios conveniados, Agências Lotéricas e nos Caixas Pague Luz.

ATRASO DE PAGAMENTO: As contas não pagas até a data do vencimento, sofrerão multa moratória de 2%, mais juros de 1% a.m. e IGPM aplicada sobre o valor da conta e será suspenso o fornecimento após o 15º dia.

ATENDIMENTO AO CLIENTE: As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram a disposição dos clientes nas agências e postos de atendimento.

CONSULTA SOBRE CONSUMO: Em caso de dúvida sobre consumo, assinale a posição dos ponteiros ou anote os números nos quadros abaixo e dirija-se a agência de atendimento com a última fatura recebida.

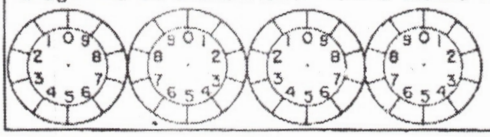

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA.

I - É instituida uma associação de desenvolvimento comunitário de Produtores Rurais da Região da Guariroba, originária do movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade. designada à representação e defesa dos produtores associados, denominada ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA GUARIROBA, e adotára a sigla " ASPRUGUAR ", sem fins lucrativos, situada neste município, com duração por tempo indeterminado;

II - A Associação será admininstrada por uma Diretoria composta de seis (6) membros, todos associados, eleitos por uma Assembléia Geral para um mandato de dois (2) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e dois (2) Suplentes, cabendo ao Diretor Presidente a representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

III - O Estatuto é reformável em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados;

IV - Os membros da associação respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, assumidas pela Assembléia Geral;

V - A Associação poderá ser extinta, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, com a participação de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, com a aprovação da maioria absoluta, e neste caso o seu patrimônio será destinado à outra associação congênere, existente na região e dentro do Município de Caçu-GO.

Caçu-GO, 15 de março de 1997.

Lasaro Nunes da Silva

- Lasaro Nunes da Silva -
- Diretor Presidente -

Ata de assembleia extraordinaria da Associação dos Produtores Rurais da região do Guariroba (ASPRUGUA
Aos (13) treze dias do mês de abril de (2003) dois mil e tre
os (13) treze horas na sede da Associação reuniram-se
em assembleia geral, os socios da Associação dos produ
tores rurais da região do Guariroba no municí
cipio de Caçu - GO. Para deliberarem sobre a se
guinte ordem do dia: (Primeiro assunto. A pres
tação de contas do mandato do atual presidente S
Antonio Borge Souto) sendo o exercicio de 2001 e
2002; (segundo assunto, a formação da nova di-
retoria executiva e conselho fiscal) o secretario
fêz a composição da mesa, convidando os sen
hores: Antonio Borge Souto e Dulcino Nunes Mora
es o Opresidente, no uso da palavra, deu a assembl
por instalada e solicitou ao secretario fizesse
a leitura do edital de convocação. Concluida a
leitura do Edital, já estando a palavra com Pre-

sidente, foi feita a averiguação de quorum
mitindo assim a realização da assembléia,
data de sua convocação. E se fizeram presente
Visitante: APa Elizia Nunes Silva, Marquesia
Nunes Pereira, Ramiro Nunes Moreira, Da
lls Garcia Souto, Mª de Fatima F.G. Souto, De
dsam Garcia Souto, Mª Emelina Moreira, Sil
te Nunes de Castro, Mª Nunes de Castro, Mª Ac
lita Nunes Moreira, Mª de Orzedo Leal Nunes,
Fernanda Nunes da Silva, Danilo Neto, Ela
APª Neves. O presidente iniciou a reunião faz
do um relatório da sua gestão e situação em
que se encontra a Associação, e dos serviços q
a mesma vem prestando a comunidade,
aos associados, nos seguintes aspequito; Con
guiu junto a Secretaria da Agricultura em
ção (GO) mudas de bananeira para os produtore
associados, reciclagem de curso de vaqueiro, Patro
mento de estrada, Sequencia no sistema de
na contra Fecundação nas bezerras com idade 3
8 meses etc... O primeiro assento, a aprovação
das contas, foi anunciado para conduzir to
lho de aprovação das contas pela assembleia, re
rente aos exercícios de 2001 a 2002 de sua gestão
O presidente indicou o tesoureiro Sr Divino Nunes
Moreira que apresentasse-se todos os documen
para ser analizados pela assembleia. Como o
zoreiro ja havia passado os documentos pa
o conselho fiscal da Associação o mesmo a
licitou a secretaria do conselho a Sª Divin
APª Nunes Souto para fazer a leitura da at
de reunião, quando foi aprovado o balanc
no período de 2001 a 2002 analizado pelo conse
fiscal da Associação. E após ter sido feito a le

na da ata o presidente colocou-a em votaç
a mesma foi aprovada por unanimidade
dos presente. O presidente com o uso da palavra
Passo-a comandar o segundo assunto em pau
Esse então apresentou os nomes dos novos dire
res, para a formação da nova diretoria exe
cutiva e conselho fiscal, decidido-o ao term
do mandato dos ateais, que já havia sido e
vado pelo os presidentes na reunião anterior. E
após ter sido discutido e chegando no consen
foi apresentada a chapa vencedora com as
guinte composição: diretoria executiva, pre
dente: Antonio Borge Souto, Vice-presidente: Lu
te Nunes Moreira, Secretario: Lorena Nunes da
Silva, Tizoureiro: Divino Nunes Moreira. supl
tes: 1º Vitorino Esteves Gomes, 2º Ligomar da
Silva Souto, o presidio elegeu os seguinte s
cios, para composição do conselho fiscal
efetivos: 1º Divina Apª Nunes Souto, 2º Divino
Braz Flores, 3º Valdemar Nunes Moreira, Su
plente: 1º Manoel Guendim de Castro, 2º Ade
nor Ferreira da Silva 3º Nicolino da Silv
Souto. Com os membros da diretoria, e cons
lho fiscal ja eleitos, passou-se entam para
ato de posse. Com aprausos, os novos direge
te e conselheiros foram empossados. O presid
te empossado prometeu muitos trabalhos em
beneficios dos associados, e pedio o apoio de t
dos com a participação de cada um nas re
niões, e nos trabalhos a serem realizados.
A escolha do novo presidente do conselho fica
sera feita pelos os membros do proprio conse
Nada mais havendo a tratar o presidente deu
asselia geral extraordinaria por encerrada as

(14) quatorze horas e (50) cinquenta minutos. E
Lasaro Nunes da Silva secretário, lavrei a pres
dente que, depois de lida e achada conforme,
por mim assinada, bem como pelos demais p
sentes. Lasaro Nunes da Silva. Antonio Borges Se
Luis Antonio Santo. Romulo Nunes Neto Divino Nunes Mo
Vitorino Gomes Valdemar Nunes Moreira, Do
Aparecida Nunes Santo, Divino Borges Alves Picolino
Silva Santo Geraldo Cardoso da Silva Evgenia
Silva Santo Ademar Ferreira da Silva, Laerte
Nunes Moreira

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 22/03, de 09/07/2003.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação a ASPRUGAR e dá
outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação a ASPRUGUAR e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora apreciadas têm que, sendo conveniente á administração pública e devidamente autorizada pela Câmara, pode o Município dispor de bem móvel a título de doação. Está no bojo do projeto a notícia da avaliação por comissão competente, comprovada por documentos acostados, assim como o ônus da donatária e o dever de destinação à entidade filantrópica ou congênere, atendendo às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser justo, entendemos que, pela finalidade social que possui a donatária à nível municipal aliada ao dever do Município de dar incentivo às entidades de classe regularmente constituídas, fazendo elevar o caráter de justiça da destinação do bem público.
De resto, cumpre-nos observar que a redação gramatical é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades aqui estabelecidas.
Destarte, obedecidas às normas constitucionais e regimentais vigentes, somos **Favoráveis** a sua aprovação.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

Vereadora **SUELI FREITAS DA SILVA**
- Relatora -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 22/03, de 09/06/03.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre doação a ASPRUGUAR e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre doação a ASPRUGUAR e dá outras providências. A presente doação está precedida do ônus a donatária no que se refere à obrigatoriedade de destinar à entidade de igual finalidade outra filantrópica caso tenha fim a donatária, precede de competente avaliação por comissão legalmente instituída através de decreto, além de que as despesas para com a escrituração são de responsabilidade exclusiva da donatária. A presente doação não depende de previsão orçamentária, bem como não gera despesas à municipalidade conforme retro-mencionado, portanto, não fere as normas da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dizendo respeito somente ao balanço patrimonial do município onde será lançada oportunamente. Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos FAVORÁVEIS a aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2003.

Vereadora ***Fátima Maria da Cunha Rodrigues***
- Relatora -